

**CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU****PORTARIA 008-2020 PRORROGA PORTARIA 007 - CORONAVIRUS**

Publicação Nº 268604

PORTARIA Nº 008/2020

Prorroga a suspensão de expediente interno no âmbito do Consórcio Público Rio Guandu, em decorrência da pandemia mundial de coronavírus e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Rio Guandu, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público Rio Guandu;

CONSIDERANDO a continuidade do estado de pandemia mundial decorrente do coronavírus, (COVID-19), inclusive já declarada como tal pela OMS - Organização Mundial de Saúde, oportunidade em que foram elencadas as medidas protetivas e preventivas necessárias para coibir sua disseminação;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou emergência na saúde pública em esfera e importância nacionais;

CONSIDERANDO os fundamentos constantes nos decretos estaduais nºs 4593-R, de março de 2020, 4597-R, de 16 de março de 2020, 4599-R, de 17 de março de 2020, 4600-R, de 18 de março de 2020 e 4625-R de 04 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de ação da Administração Pública para fins de preservação dos interesses coletivos de vida, integridade física, saúde pública e bem-estar dos funcionários e dos que demandam do Consórcio, pelos quais todos devem estar unidos e investidos de espírito colaborativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a suspensão do expediente interno no âmbito do Consórcio Público Rio Guandu, até 18 de abril de 2020, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração do Consórcio.

Art. 2º. Fica estabelecido regime excepcional de revezamento de jornada de trabalho para as atividades administrativas de acordo com as demandas, até 18 de abril de 2020, podendo este prazo ser prorrogado.

Art. 3º. Permanecem válidas as regras estabelecidas na Portaria nº 007/2020, até ulterior deliberação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio/ES, 06 de abril de 2020.

JOÃO DO CARMO DIAS

PRESIDENTE DO CONSORCIO PÚBLICO RIO GUANDU

**TERMO DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS - BAIXO GUANDU**

Publicação Nº 268615

TERMO PARA ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente, origina a Ordem de Paralisação, conforme pedido justificado pela contratada, determinando a empresa AGROPLANT CONSULTORIA LTDA, a paralisar todos os serviços do contrato nº 001/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de conservação de água e solo no Município de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, conforme contrato de repasse nº 858709/2017/MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA/ AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA/CAIXA, conforme especificações contidas no Edital de Tomada de Preços nº 001/2019 e seus Anexos, na data de recebimento pela contratada desta Ordem.

O prazo de paralisação será de 15 (quinze) dias corridos. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período.